



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade
1ª Capital Brasileira da Cultura

LEI N° 5490 /2006.

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 04 DE MAIO DE 2006


LUCIANA SANTOS
Prefeita

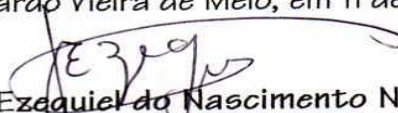
Ementa: denomina Rua Maria de Jerusalém Caraciolo Baltar a via pública classificada como Rua José Pergentino de Oliveira no bairro de Ouro Preto.

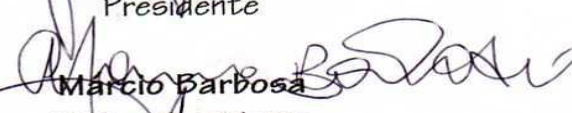
Art. 1º Fica denominada Rua Maria de Jerusalém Caraciolo Baltar a via pública classificada como Rua José Pergentino de Oliveira no bairro de Ouro Preto, neste município compreendendo o trecho das Quadras D – 21 do nº 01 ao 18 e D – 22, do nº 16 ao 32.

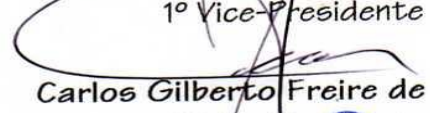
Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 11 de abril de 2006.


João Ezequiel do Nascimento Neto
Presidente


Marcio Barbosa
1º Vice-Presidente


Carlos Gilberto Freire de Oliveira
2º Vice-Presidente


Jonas Ribeiro
1º Secretário


Adriano Batista Lopes
2º Secretário

dna.